

Superintendência Nacional do Fundo de Garantia SAUS Quadra 3 – Bloco E Ed. Matriz III - 11° andar 70.070-030 Brasília – DF

Ofício nº 07/2016/SUFUG/GEFOM

Brasília, 24 de março de 2016.

Aos Senhores Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante Diretor Executivo Diretoria Executiva de Finanças SBS QUADRA 4, LOTE 3/4 - 2 ANDAR. CEP 70070-140 – Brasília, DF

Assunto: Proposta de aquisição de CRI pelo Agente Operador do FGTS – Resoluções CCFGTS nº 649, de 14 DEZ 2010, nº 702, de 04 OUT 2012 e nº 798, de 26 FEV 2016, e Circular CAIXA nº 713, de 03 MAR 2016, retificada em 22 MAR 2016.

Senhor Diretor,

- Conforme definido na Circular CAIXA nº 713/2016, o prazo para recepção de propostas de venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários CRI ao Agente Operador do FGTS encerrou-se em 23 MAR 2016.
- Encerrado o processo, foram recebidas propostas que totalizam R\$ 5,48 bilhões.
- A proposta de venda de CRI ao FGTS apresentada pela Caixa corresponde ao valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).
- Observe-se que o somatório das propostas recebidas pelo Agente Operador ultrapassa o orçamento R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) aprovado pelo Conselho Curador do FGTS para aquisição de CRI pelo FGTS até o dia 31 MAI 2016, conforme determinado na Resolução CCFGTS nº 798, de 26 FEV 2016, e na Circular CAIXA nº 713, de 03 MAR 2016.
- 4.1 Diante disto, aplicou-se o critério de seleção de alocação proporcional à participação dos Agentes / Entidades detentoras dos recebíveis que comporão os CRI ofertados pelas Securitizadoras, que considera a participação dos respectivos Agentes / Entidades na concessão de financiamentos imobiliários.
- Para a aferição da participação dos Agentes / Entidades, o Agente Operador utilizou como fonte de consulta a posição NOV 2015 dos saldos contábeis fornecidos pelas instituições financeiras relativos aos financiamentos imobiliários conta 16400003, dispónibilizados periodicamente no sítio do Banco Central do Brasil, no endereço http://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/balancetes.asp, detalhada no Anexo I da Circular CAIXA no 713, de 03 MAR 2016.



- A Caixa Econômica Federal possuía participação no mercado de crédito imobiliário, em NOV 2015, de 67,51474%, o equivalente a R\$ 2.700.577.491,66 (dois bilhões, setecentos milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) do orçamento de R\$ 4.000.000.000,00 (quarto bilhões de reais) disponível para a primeira compra de CRI pelo FGTS em 2016.
- 5.1 Após a apresentação das propostas e a distribuição orçamentária, exclusivamente, entre as instituições financeiras interessadas na primeira compra de CRI pelo FGTS em 2016, a Caixa Econômica Federal ficou com 74,4688% do orçamento disponível, o equivalente a R\$ 2.978.752.319,63 (dois bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).
- 6 Assim, à Caixa Econômica Federal, caberá a participação de 74,4688%, equivalente a R\$ 2.978.752.319,63 (dois bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) no orçamento da primeira compra de CRI pelo FGTS em 2016, a qual, para a continuidade da operação, deverá contratar uma companhia securitizadora e apresentar proposta ajustada de venda de CRI ao Agente Operador.
- A taxa de risco de crédito para a operação será definida com base na proposta definitiva a ser apresentada ao Agente Operador e a Caixa Econômica Federal deverá observar as determinações presentes na Circular CAIXA nº 713, de 03 MAR 2016, retificada em 22 MAR 2016.
- Desse modo, solicitamos ultimar providências para apresentação, através de uma companhia securitizadora, da proposta ajustada ao valor estabelecido no item 5, acima, para a continuidade dos procedimentos de contratação.

Atenciosamente.

THAYS CIN

Gerente

Gerência Nacional Ativos do Operações de Mercado

Superintendente Nacional E.E.
Superintendência Nacional do FGTS